



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2361

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

VOTU LIMPA



De 24/03 a 28/04

Acesse o site e confira a programação

- ✓ **Serão coletados:** latas, garrafas, pneus, eletrodomésticos, objetos inservíveis em geral e, principalmente, todo tipo de recipiente que possa acumular água.
- ✗ **Não serão coletados:** galhos, restos de construção e lâmpadas.

Atenção! Retire os materiais que serão descartados sempre na noite anterior e deixe em frente à residência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2361

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	6
Edital de Notificação	6
Atos Administrativos	6
Gestor de Contrato	6
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal da Fazenda	17
Editais	17
Edital de Notificação	17
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	18
Editais	18
Resultado Parcial	18
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	21
Licitações e Contratos	21
Contratos	21
Aviso de Licitação	21
Resultado Final	22
Atas de registro de preço	23



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 946, de 28 de abril de 2025

(Designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam designados os servidores que serão responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais, nos termos do Capítulo VII da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, em especial o art.142, conforme abaixo relacionados e nos Órgãos que especifica:

I - Controladoria Geral:

a) Titular: Fabiana Lopes de Almeida, matrícula nº 45810/3;

b) Suplente: Ana Paula da Silva Marcondes, matrícula nº 50768/2;

II - Ouvidoria Geral:

a) Titular: Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, matrícula nº 84890;

b) Suplente: Heloisa Morissugui, matrícula nº 77368;

III - Procon:

a) Titular: Anderson André de Lima Lombardi, matrícula 46388/2;

IV - Procuradoria Geral:

a) Titular: Arthur Denny Gonzales Sábio, matrícula nº 63835/2;

b) Suplente: Thainá Fernanda Franco Giolo, matrícula nº 82970/1;

V - Secretaria Municipal da Administração:

a) Titular: Maria Vanilse Santana Branquinho, matrícula nº 60160/1;

b) Suplente: Fábio Raimundo Gomes, matrícula nº 83767/1;

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Sidineide Martins, matrícula nº 76775;

b) Suplente: Luciana Martins Fernandes Paro, matrícula nº 53686;

VII- Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal:

a) Titular: Guilherme Murasse Davanço, matrícula nº 63886/3;

b) Suplente: Nayara Nasso de Souza, matrícula nº 56464/2;

VIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Titular: Fernando César Caetano da Silva, matrícula nº 63860/2;

b) Suplente: Erika Pereira da Silva Bueno, matrícula nº 29718;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Eliane Beloni Murasse Davanço, matrícula nº 59536/1;

b) Suplente: Elisangela Misiagia, matrícula nº 52175;

X - Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) Titular: William Henrique Salmin, matrícula nº 53597;

b) Suplente: Maurício Munhoz, matrícula nº 55123/2;

XI - Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Marcelo Augusto Castilhiano, matrícula nº 65366/2;

b) Suplente: Jessica Giolo Puerta, matrícula nº 82590/2;

XII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) Titular: Túria Cristina Figueira, matrícula nº 37982;

b) Suplente: Rodrigo Brandão de Freitas, matrícula nº 62936;

XIII - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Titular: Daiani Biliazzi Santos de Lima, matrícula nº 48178/2;

b) Suplente: Maryelle Carla de Oliveira Mazzo, matrícula nº 65948;

XIV - Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Daniela Batista Garcia, matrícula nº 82209;

b) Suplente: Marianne Schiavelli Marinho Leal, matrícula nº 82082/1;

XV - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Titular: Silvana Marta Rodrigues Silva, matrícula nº 48143/3;

b) Suplente: Pricilla Lariane Lui, matrícula nº 49824/2;

XVI - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Titular: Bruna Garcia Vicente, matrícula nº 75260;

b) Suplente: Luany Calegari Benini, matrícula nº 65412/4;

XVII - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil:

a) Titular: Letícia Lopes Isiara, matrícula nº 83783;

b) Suplente: Natália Amanda Polizeli Rodrigues, matrícula nº 61670/3;

XVIII - Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Patrícia Elisângela dos Santos Valério, matrícula nº 49565;

b) Suplente: Izabela Gracinda Florêncio Pereira, matrícula nº 71008;

XIX- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

a) Titular: Jovanir Facincani, matrícula nº 50385;

b) Suplente: Priscilla Silva Correa Graziano, matrícula nº 86388;

XX - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança:

a) Titular: Alexandra Aparecida dos Santos Silva,



matrícula nº 65161;

b) Suplente: Regina Maria de Oliveira Salustiano, matrícula nº 60925.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.926, de 23 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 948, de 29 de abril de 2025

(Convoca a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa no Município, e a manifestação do Conselho Municipal do Idoso - CMI,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 20 de maio de 2025, no SEST SENAT, das 7h30min às 13 horas, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", com os seguintes eixos temáticos:

I- Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II- Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III- Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV- Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V- Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por comissão designada em ato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre sua organização e o seu funcionamento.

Art. 4º A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal do Idoso e da dotação para esse fim.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal da Assistência Social

e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 949, de 29 de abril de 2025

(Dispõe sobre cancelamento de empenhos prévios não liquidados)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 4320/64.

Considerando que esses empenhos não atingiram o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada;

Considerando que tais documentos estão configurados na Contabilidade Municipal como “Restos a Pagar não Processados”, quando na realidade não se caracterizam como passivo do Tesouro Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados, por não liquidados, os empenhos prévios abaixo relacionados:

Data	N. E. nº	Credor	Valor
------	----------	--------	-------



18/10/2024	21162 - Parcial	GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA.	7.837,34
02/01/2024	179 - Total	CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA.	19,98
02/01/2024	187 - Total	CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA.	4.000,15
06/06/2024	11647 - Parcial	NOROMIX CONCRETO S.A.	70.380,82
02/01/2024	219 - Total	CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.	7,05
01/04/2024	7186 - Parcial	SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	26.511,66
02/01/2024	303 - Parcial	SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	19.411,51
02/01/2024	302 - Parcial	SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	16.073,19
02/01/2024	305 - Parcial	SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	1.754,75

Art. 2º Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder às anotações e baixas para a completa execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 950, de 29 de abril de 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 354.000,00, autorizado pela Lei nº. 7207, de 09 de dezembro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0038.2032.0000 - Parceria com as OSC's

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 245.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02 - Departamento de Cultura

13.392.0010.2032.0000 - Parceria com as OSC's

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 109.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7207 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 951, de 30 de abril de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Sergio Ricardo Dias, Agente Operacional VII - Operação de Máquina Leve, lotado na Secretaria Municipal da Administração)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Sergio Ricardo Dias, matrícula nº 78307, Agente Operacional VII - Operação de Máquina Leve, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 25 de abril de 2025.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 962, de 30 de abril de 2025

(Dispõe sobre a remoção da servidora que especifica e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reorganização da rede municipal de ensino;

Considerando a necessidade de iniciar o funcionamento de novas Unidades Escolares na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 11, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que incumbe ao município o exercício da ação redistributiva em relação a suas escolas;

Considerando o disposto nos incisos IX, X e XXIV, do artigo 53, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n.º 187, de 30 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica realizada a remoção da servidora pública Maria Cecília Pereira Soares Ribeiro, titular do cargo de Diretor de Escola, do CEMEI “Terezinha Guerra” para o CEMEI “Professora Célia Aparecida Ribeiro”.

Art. 2º A Servidora deverá comparecer na nova Unidade Escolar no primeiro dia útil após o retorno das atividades laborais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Editais

Editais de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 74.158,81
Secretaria de Relações Institucionais - Convênio 100384-2024- Infraestrutura Urbana na Avenida Emilio Arroyo Hernandes - Parcela 03.	R\$ 798.288,60

Votuporanga, 29 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 137/2025

Processo nº 112/2025 Pregão Eletrônico nº 067/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de equipamentos de vídeo monitoramento (incluso manutenção corretiva e preventiva), por período de 12 (doze) meses, para Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Ormélio Caporalini Filho**, CPF nº ***.***.***-**, Assessor de Gabinete IV e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Ricardo Morial Pignatari**, CPF nº ***.***.***-**, Assessor de Gabinete.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 138/2025**

Processo nº 207/2025 Dispensa Eletrônica nº 047/2025
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 207/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa com empreitada global, de mão de obra, material e equipamentos para a instalação de divisória de eucatex, revestimento dry wall e tratamento acústico com lâ de vidro, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Luciana Moreira de Mariz**, CPF nº *****.***.***-****, Chefe de Departamento de Convênios e Captação de Recursos e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Daniela Batista Garcia**, CPF nº *****.***.***-****, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
139/2025**

Processo nº 138/2025
Pregão Eletrônico nº 075/2025
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 138/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema integrado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil (alunos de 3 a 5 anos), assessoria e formação pedagógica presencial e a distância, sistema de avaliação de aprendizagem e institucional e recursos digitais (plataforma virtual integrada e aplicativo), as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Kelly Cristina Roveda Hebler**, CPF nº *****.***.***-****, Gestor da Rede Municipal de Educação Infantil e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Simone Rafaela Floriano Franzin Marton**, CPF nº *****.***.***-****, Supervisora Ensino.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUCIANO APARECIDO FERRAZ

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global, de mão de obra, material e equipamentos para a instalação de divisória de eucatex, revestimento dry wall e tratamento acústico com lâ de vidro.

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	006.023.066	Contratação de empresa com empreitada global, de mão de obra, material e equipamentos para a instalação de divisória de eucatex, revestimento dry wall e tratamento acústico com lâ de vidro;	SER	1	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00

Dispensa de Licitação nº 047/2025- Processo nº 207/2025. Valor global: R\$ 8.700,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 29 de abril de 2025. Votuporanga, 29 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologia NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos Servidores Municipais da Prefeitura do Município de Votuporanga, Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Acréscimo de 23 (vinte e três) cartões alimentação, totalizando a quantidade mensal de 2.589 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove) cartões alimentação, conforme Proc. Administrativo 1Doc nº 7876/2025. Fica acrescido no valor mensal R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 191/2023 - Processo nº 298/2023. Assinatura: 29 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da



Administração - 29/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PORTENGE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de postos de trabalho de terceirizados de limpeza (auxiliares de limpeza, agentes de higienização e supervisor) com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 meses.

Termo aditivo: Acréscimo no valor mensal de R\$ 11.731,94 (onze mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 58.659,70 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), conforme Proc. Administrativo 1Doc nº 7.251/2025, e especificações abaixo:

ELEM	COD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.010.184SER	S	5	Contratação de empresa especializada no fornecimento de postos de trabalho de terceirizados de limpeza (auxiliares de limpeza, agentes de higienização e supervisor) com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 meses.	R\$ 5.244,17	R\$ 26.222,85
02	006.010.185SER	S	5	Contratação de empresa especializada no fornecimento de postos de trabalho de terceirizados de auxiliar de limpeza-agente de higienização, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 6.487,37	R\$ 32.436,85

Pregão Presencial nº 001/2022 - Processo nº 281/2022.

Assinatura: 29 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA.

Objeto: Contratação de serviços com empresa especializada em links de internet e rede de dados para utilização em diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 meses.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 1.542,25 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente acréscimo de 05 (cinco) pontos de serviço denominado "Serviço de transporte de dados 100 Mbps, em fibra óptica", código 014.001.081, conforme Proc. Administrativo 1doc nº 6.087/2025.

Pregão Eletrônico nº 086/2024 - Processo nº 183/2024.
Assinatura: 29 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 - PROCESSO Nº 240/2025

OBJETO: Aquisição de Assentos Sanitários Elevados para utilização dos atendidos no Centro Dia do Idoso.

DATA DA SESSÃO: 13/05/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025 - PROCESSO Nº 241/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo para atender ao Banco de Leite Humano da Secretaria Municipal da Saúde.

DATA DA SESSÃO: 19/05/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 242/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução da obra de reforma e adequação do prédio da turma de tempo integral no CEM "Deputado Narciso Pieroni", localizada no município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 19/05/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 016/2025 - PROCESSO Nº 235/2025**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o 38º Encontro Interestadual de Companhias de Santos Reis de Votuporanga.

DATA DA SESSÃO: 08/05/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Contratação de Organização Social de Saúde, visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo aditivo: Fica aditado o contrato n. 370/2022, em R\$ 137.134,88 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme considerações e justificativas no Memorando SESAU n. 015/2025/SESAU/GABINETE, referente: Credenciamento de uma nova equipe de Estratégia de Saúde da Família no ESF IV Paineiras Votuporanga, com início das atividades em 05/05/2025; Contratação de um psicólogo para compor o



Consultório de Rua, com início das atividades em 05/05/2025; Em virtude do acréscimo, segue abaixo as alterações de metas do Anexo III - Quadro de Metas de Produção Quantitativas e Quadro de Indicadores Qualitativos.

Dispensa de Licitação nº 078/2022 - Processo nº 370/2022. Assinatura: 29 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota veicular de diversas Secretarias da Municipalidade.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
27	023.003.059	UND	20	Pneu 245/70 R 16 - 06 lonas, radial, novo não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 110 - Índice de velocidade (mínimo) "S" -. Temperatura "A". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	ROADKING ARGOS H/T	R\$ 622,00	R\$ 12.440,00
63	023.003.069	UND	12	PNEU 285/70R19.5 - 16 LONAS, RADIAL, NOVO, LISO, NÃO REFORMADO, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL COM AS NORMAS ABNT E INMETRO. ÍNDICE DE CARGA (MÍNIMO) 146/144 - ÍNDICE DE VELOCIDADE(MÍNIMO) "L". ETIQUETADO COM ETIQUETA INMETRO (ENCE).	WESTLAKER CR960A	R\$ 1.472,00	R\$ 17.664,00
64	023.003.084	UND	6	Pneu 295/80 R 22,5 - 12 Lonas, Liso Radial, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 152/148 - Índice de velocidade (mínimo) "L". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	GOLDEN CROWN AT167	R\$ 1.379,90	R\$ 8.279,40
VALOR TOTAL						R\$	38.383,40

Pregão Eletrônico nº 089/2025A - Processo nº 161/2025A. Valor global: R\$ 38.383,40. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 29 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota veicular de diversas Secretarias da Municipalidade.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
57	023.003.030	UND	2	Pneu 23.1 x 26 - 12 lonas, borrachudo, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	FORERUNNER	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
VALOR TOTAL						R\$	11.600,00

Pregão Eletrônico nº 089/2025B - Processo nº 161/2025B. Valor global: R\$ 11.600,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 29 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JN PNEUS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota veicular de diversas Secretarias da Municipalidade.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
13	023.003.051	UND	26	Pneu 185/65 R 15 - 04 Lonas - Radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 82 - Índice de velocidade (mínimo) "T". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	MASSIMO OTTIMA PLUS	R\$ 324,98	R\$ 8.449,48
15	023.003.081	UND	12	Pneu 195/60 R 15 - 04 lonas Radial, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 82 - Índice de velocidade (mínimo) "T" - Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	MASSIMO OTTIMA PLUS	R\$ 322,95	R\$ 3.875,40
49	023.003.077	UND	8	Pneu 10.5/65-16 - 10 Lonas - Implemento, novo, não reformado, índice de peso 1.550 kg, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	SUPERGUIDER IMP700	R\$ 569,00	R\$ 4.552,00
VALOR TOTAL						R\$	16.876,88

Pregão Eletrônico nº 089/2025C - Processo nº 161/2025C. Valor global: R\$ 16.876,88. Vigência: 12 meses.



Assinatura: 29 de abril de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da
Administração - 29/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de
pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da
frota veicular de diversas Secretarias da Municipalidade.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	001.056.580	UND	5	Pneu 90/90-19, novo, dianteiro, não reformado, garantia contra defeitos de fabricação, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 52 - Índice de velocidade (mínimo) "P".	MAGGION	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
43	023.003.075	UND	150	Pneu 275/80 R 22.5 - 16 Lonas, Radial, Liso, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 149/146 - Índice de velocidade (mínimo) "L". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	DRIVE FORCE	R\$ 1.498,00	R\$ 224.700,00
65	023.003.085	UND	6	Pneu 295/80 R 22,5 - 12 Lonas, Borrachudo Radial, novo, não reformado de conformidade com a legislação vigente, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 152/148 - Índice de velocidade (mínimo) "L". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	DRIVE FORCE	R\$ 1.998,00	R\$ 11.988,00
VALOR TOTAL						R\$	238.078,00

Pregão Eletrônico nº 089/2025D - Processo nº 161/2025D. Valor global: R\$ 238.078,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 29 de abril de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da
Administração - 29/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO
E EXPORTACAO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de
pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da
frota veicular de diversas Secretarias da Municipalidade.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
------	--------	-----	-------	----------------------	-------	------	-------

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
46	023.003.091	UND	4	Pneu 650x16 para Distribuidor de Calcário, 8 Lonas, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	MRL	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL						R\$	2.800,00

Pregão Eletrônico nº 089/2025E - Processo nº 161/2025E. Valor global: R\$ 2.800,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 29 de abril de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da
Administração - 29/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: BENICIO PNEUS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de
pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da
frota veicular de diversas Secretarias da Municipalidade.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.056.578	UND	33	Pneu 80/100-18, novo, dianteiro, não reformado, garantia contra defeitos de fabricação, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 47 - Índice de velocidade (mínimo) "P".	TECHNIC	R\$ 175,00	R\$ 5.775,00
02	001.056.579	UND	33	Pneu 90/90-18, novo, traseiro, não reformado, garantia contra defeitos de fabricação, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 57 - Índice de velocidade (mínimo) "P".	MAGGION	R\$ 210,00	R\$ 6.930,00
03	001.056.581	UND	5	Pneu 110/90-17, novo, traseiro, não reformado, garantia contra defeitos de fabricação, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 60 - Índice de velocidade (mínimo) "P".	MAGGION	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
10	023.003.050	UND	68	Pneu 185 R 14 - 08 Lonas, Radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 102/100 - Índice de velocidade (mínimo) "L". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	SUNSET	R\$ 450,00	R\$ 30.600,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
22	023.003.089	UND	4	Pneu 205/65 R 16 - 04 lonas - radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 95 - índice de velocidade (mínimo) "H". Etiquetado com etiqueta INMETRO (ENCE).	XBRI	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
29	023.003.093	UND	4	Pneu 205/55 R 17 - 04 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 91 - índice de velocidade (mínimo) "V" - Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	APTANY	R\$ 614,00	R\$ 2.456,00
33	023.003.048	UND	4	Pneu 225/55 R 18 - 04 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 98 - índice de velocidade (mínimo) "H". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	SUNWIDE	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
35	001.056.616	UND	18	Pneu 750 X 16 - 10 Lonas, Liso, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga 116/114 - índice de velocidade "L".	JET RIB	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00
39	001.056.618	UND	36	Pneu 900 X 20 - 14 Lonas - Liso, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga 140/137 - índice de velocidade "J".	CHENGSHAN	R\$ 1.310,00	R\$ 47.160,00
40	001.056.619	UND	20	Pneu 900 X 20 - 14 Lonas, borrachudo, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga 140/137 - índice de velocidade "J".	CHENGSHAN	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
41	023.003.014	UND	24	Pneu 1000 x 20 liso, 16 lonas, novo, não reformado, com cor e letras pretas, índice de carga 146- 3000 Kg/143 - 2725 Kg, índice de velocidade 100 Km/h, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO, com selo do INMETRO.	CHENGSHAN	R\$ 1.300,00	R\$ 31.200,00

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
42	023.003.015	UND	12	Pneu 1000 x 20, 16 lonas, borrachudo, não reformado, com cor e letras pretas, índice de carga 146- 3000 Kg/143 - 2725 Kg, índice de velocidade 100 Km/h, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO, com selo do INMETRO.	CHENGSHAN	R\$ 1.340,00	R\$ 16.080,00
47	001.056.410	UND	12	Pneu 750 X 16 - 10 Lonas, Agrícola, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	EMPEROR	R\$ 565,00	R\$ 6.780,00
50	023.003.022	UND	8	Pneu 10-16.5 12 lonas, novo, não reformado, comum para minicarregadeira, bobcat de conformidade com a legislação em vigor, em especial as normas ABNT e INMETRO, com selo do INMETRO.	EMPEROR	R\$ 670,00	R\$ 5.360,00
51	001.056.575	UND	4	Pneu 12,5/80 R 18 - 12 lonas, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	EMPEROR	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00
52	001.056.419	UND	2	Pneu 12.4 X 24 - 12 Lonas Agrícola, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	EMPEROR	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00
54	001.013.011	UND	6	Pneu 14.9 X 24 - 06 Lonas Agrícola, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	EMPEROR	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00
56	023.003.010	UND	4	Pneu 20.5-25, 16 lonas, novo, não reformado, comum para pá carregadeira, de acordo com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO, com selo do INMETRO.	EMPEROR	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00
58	001.056.420	UND	2	Pneu 14.9 X 28 - 08 Lonas Agrícola, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	EMPEROR	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
59	001.056.388	UND	12	Pneu 18.4 X 30 - 12 Lonas Agrícola, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	EMPEROR	R\$ 2.780,00	R\$ 33.360,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
66	023.003.086	UND	36	Câmara de ar, medindo 80/100 X 18. Nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 22,00	R\$ 792,00
67	001.013.266	UND	33	Camara de ar 90/90 x 18, Nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 22,00	R\$ 726,00
68	001.056.732	UND	7	Câmara de ar 90/90-19, não reformada em conformidade com a legislação em vigor, em especial as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 31,00	R\$ 217,00
69	023.003.087	UND	6	Câmara de ar 110/90 x 17, não reformado em conformidade com a legislação em vigor, em especial as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 30,00	R\$ 180,00
70	001.058.971	UND	4	Câmara de ar no aro 08 (500-8) para carretinha reboque da máquina de pintura de solo.	JABUTI	R\$ 38,00	R\$ 152,00
71	023.003.029	UND	4	Câmara de ar 10 x 16,5 nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 55,00	R\$ 220,00
72	001.013.346	UND	4	Camara de Ar 10.5/65 X 16, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 90,00	R\$ 360,00
73	001.056.162	UND	30	Camara de ar 1000 X 20, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
74	023.003.028	UND	4	Câmara de ar 12,5/80 x 18 nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 140,00	R\$ 560,00
75	001.056.396	UND	6	Camara de Ar 12.4 X 24, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 140,00	R\$ 840,00
76	001.056.397	UND	8	Camara de Ar 14.9 X 24, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
77	001.056.398	UND	4	Camara de Ar 14.9 X 28, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
78	001.056.393	UND	24	Camara de Ar 1400 X 24, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
79	001.056.400	UND	32	Camara de Ar 17.5 X 25, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 275,00	R\$ 8.800,00
80	001.056.401	UND	24	Camara de Ar 18.4 X 30, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 340,00	R\$ 8.160,00
81	001.056.402	UND	8	Camara de Ar 18.4 X 34, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
82	001.013.345	UND	8	Camara de Ar 20.5 X 25, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00
83	023.003.088	UND	2	Câmara de Ar 23.1 X 26, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
84	001.013.546	UND	4	Camara de Ar 700 X 16, bico de borracha, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 55,00	R\$ 220,00
85	001.056.481	UND	20	Câmara de Ar 750 X 16, bico de borracha, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
86	001.013.547	UND	14	Camara de Ar 750 X 16, bico de metal, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 62,00	R\$ 868,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
87	001.056.488	Un	4	Câmara de ar 750/18, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 85,00	R\$ 340,00
88	001.056.108	UND	60	Camara de ar 900 X 20, nova, não reformada, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	JABUTI	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
89	001.013.004	UND	16	Protetor para câmara aro 16, novo, feito em borracha nobre e resistente ao calor.	JABUTI	R\$ 30,00	R\$ 480,00
90	001.056.126	UND	56	Protetor para câmara aro 20, novo, feito em borracha nobre e resistente ao calor.	JABUTI	R\$ 42,00	R\$ 2.352,00
91	001.056.662	UND	8	Protetor para câmara aro 24, novo, feito em borracha nobre e resistente ao calor.	JABUTI	R\$ 90,00	R\$ 720,00
92	001.056.663	UND	16	Protetor para câmara aro 25, novo, feito em borracha nobre e resistente ao calor.	JABUTI	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL						R\$	327.883,00

Pregão Eletrônico nº 089/2025F - Processo nº 161/2025F. Valor global: R\$ 327.883,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 29 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota veicular de diversas Secretarias da Municipalidade.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
12	023.003.065	UND	8	Pneu 185/60 R 15 - 04 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 84 - Índice de velocidade (mínimo) "T". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 261,08	R\$ 2.088,64
14	023.003.066	UND	12	Pneu 195/55 R 15 - 4 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 82 - Índice de velocidade (mínimo) "T" -. Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 292,66	R\$ 3.511,92

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
16	023.003.058	UND	16	Pneu 195/65 X 15 - 04 lonas Radial, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 91 - Índice de velocidade (mínimo) "V" - Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 335,99	R\$ 5.375,84
17	023.003.055	UND	36	Pneu 205/60 R 15 - 04 Lonas - Radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 91 - Índice de velocidade (mínimo) "T" -. Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 373,99	R\$ 13.463,64
18	023.003.053	UND	76	Pneu 205/70 R 15 - 08 Lonas - Radial, novo, Liso, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 106/104 - Índice de velocidade (mínimo) "R". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	MASSIMO /SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 412,06	R\$ 31.316,56
20	023.003.071	UND	4	Pneu 195/55 R 16 - 04 lonas radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e Inmetro. Índice de carga (mínimo) 87 - Índice de velocidade (mínimo) "T". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 369,99	R\$ 1.479,96
21	023.003.094	UND	4	Pneu 205/55 R 16 - 04 lonas - radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 91 - Índice de velocidade (mínimo) "H" -. Etiketado com etiqueta INMETRO (ENCE).	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 324,65	R\$ 1.298,60
23	023.003.062	UND	12	Pneu 205/75 R 16 - 08 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 110/108 - Índice de velocidade (mínimo) "R". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	KINGBOSS/DONGYING ZHANGAO RUBBER CO., LTD.	R\$ 489,36	R\$ 5.872,32
25	023.003.054	UND	204	Pneu 225/65 R 16 - 08 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 112/110 - Índice de velocidade (mínimo) "R". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 526,99	R\$ 107.505,96



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
26	023.003.063	UND	40	Pneu 225/75 R 16 - 10 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 110 - Índice de velocidade (mínimo) "S". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 703,32	R\$ 28.132,80
28	023.003.060	UND	4	Pneu 265/70 R 16 - 10 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 110 - Índice de velocidade (mínimo) "T". Etiketado com etiqueta INMETRO (ENCE).	ROADKING/QINGDAO WANGYU RUBBER CO., LTD.	R\$ 692,30	R\$ 2.769,20
30	023.003.047	UND	16	Pneu 215/50 R 17 - 04 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 91 - Índice de velocidade (mínimo) "H" - Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 462,99	R\$ 7.407,84
31	023.003.090	UND	4	Pneu 225/45 R 17 - 06 lonas radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga/// (mínimo) 91 - Índice de velocidade (mínimo) "W" -- Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 424,99	R\$ 1.699,96
32	023.003.056	UND	16	Pneu 225/50 R 17 - 06 Lonas Radial, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 94 - Índice de velocidade (mínimo) "H" -. Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 445,99	R\$ 7.135,84
37	023.003.073	UND	308	Pneu 215/75 R 17.5 - 12 lonas, radial, novo, liso, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 127/124 - Índice de velocidade (mínimo) "L". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	JINYU/JINYU TIRE GROUP CO.	R\$ 649,33	R\$ 199.993,64
38	023.003.074	UND	76	Pneu 215/75 R 17.5 - 12 lonas, radial, novo, borrachudo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 127/124 - Índice de velocidade (mínimo) "L". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE).	JINYU/JINYU TIRE GROUP CO.	R\$ 849,99	R\$ 64.599,24
60	001.056.389	UND	6	Pneu 18.4 X 34 - 12 Lonas Agrícola, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	R\$ 3.299,99	R\$ 19.799,94

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
61	023.003.082	UND	60	Pneu 235/75 R 17.5 - 12 lonas, radial, novo, borrachudo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 126/132 - Índice de velocidade (mínimo) "L". Etiketado com etiqueta Inmetro (ENCE).	JINYU/JINYU TIRE GROUP CO.	R\$ 1.046,89	R\$ 62.813,40
62	023.003.083	UND	20	Pneu 235/75 R 17.5 - 12 lonas, radial, novo, liso, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 126/132 - Índice de velocidade(mínimo) "L". Etiketado com etiqueta Inmetro (ENCE).	JINYU/JINYU TIRE GROUP CO.	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
VALOR TOTAL						R\$	585.865,30

Pregão Eletrônico nº 089/2025G - Processo nº 161/2025G. Valor global: R\$ 585.865,30. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 29 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota veicular de diversas Secretarias da Municipalidade.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
53	001.013.342	UND	14	Pneu 1400 X 24 - 16 lonas, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	DOMINANT	R\$ 2.100,00	R\$ 29.400,00
55	001.056.387	UND	28	Pneu 17.5 X 25 - 16 lonas Agrícola, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	DOMINANT	R\$ 2.400,00	R\$ 67.200,00
VALOR TOTAL						R\$	96.600,00

Pregão Eletrônico nº 089/2025H - Processo nº 161/2025H. Valor global: R\$ 96.600,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 29 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 PROCESSO Nº 193/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de gêneros alimentícios (pão, leite e margarina) e embalagens



para atender diversas Secretarias do Município de Votuporanga..

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 15.525,80 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 170.013,60 (cento e setenta mil e treze reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 185.539,40 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). MERCADO DONA NENA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 71.760,20 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos); o item 4, com o valor de R\$ 12.733,20 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 84.493,40 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 270.032,80 (duzentos e setenta mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 28/04/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 PROCESSO Nº 192/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestações de serviços de remoções de pacientes em ambulância tipo B (Suporte Básico) e tipo D (UTI - Unidade de Terapia Intensiva)..

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): CENEMED REMOCAO LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 979.153,00 (novecentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais). Perfazendo o valor total de R\$ 979.153,00 (novecentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 29/04/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - PROCESSO Nº 172/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de uniformes de diversas modalidades esportivas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA o grupo 02, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); o grupo 07, com o valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais); o grupo 08, com o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); o grupo 0000020, com o valor de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). NAP BRASIL LTDA o grupo 03, com o valor de R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais); o grupo 13, com o valor de R\$ 3.809,00 (três mil, oitocentos e nove reais); o grupo 17, com o valor de R\$ 3.189,90 (três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos); o grupo 19, com o valor de R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 23.588,90 (vinte e três mil,

quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). FAROL IND E COM LTDA o grupo 14, com o valor de R\$ 12.597,00 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais); o grupo 15, com o valor de R\$ 1.259,70 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); o grupo 16, com o valor de R\$ 2.199,60 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 16.056,30 (dezesseis mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos). DANCIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA o grupo 01, com o valor de R\$ 614,40 (seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos); o grupo 04, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); o grupo 05, com o valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais); o grupo 06, com o valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); o grupo 18, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 49.514,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos). GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA o grupo 09, com o valor de R\$ 2.755,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); o grupo 10, com o valor de R\$ 2.819,80 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos); o grupo 11, com o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); o grupo 12, com o valor de R\$ 6.039,99 (seis mil e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 23.315,29 (vinte e três mil, trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 125.674,89 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/04/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 201/2025

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global para reforma em caixa d'água de concreto tipo coluna no CEMEI Prof. Floriano Marzochi.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: V S CONSTRUTORA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos (lavadoras de roupas e aspirador de pó) para a Secretaria Municipal da Educação, Transparência e Gabinete Civil.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme Proc.



Administrativo 1Doc nº 7.191/2025, e especificações abaixo:

ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	334.005.049	UND	5	lavadora de roupas 16 Kg, com 12 programas de lavagem, turbo lavagem, dispenser autolimpante, tacho de aquecimento de água, super filtro papa-folhas, funções extras e customização de ciclos, ciclo silencioso, ciclo para limpeza de tênis, velocidade de centrifugação 630 rpm, voltagem (v) 127 e 220, com dimensões aproximadas: altura 102 cm, largura 66 cm, profundidade 73 cm, peso de 47 Kg, cesto em polipropileno, revestimento externo em aço carbono, garantia do cesto 10 anos, garantia do produto 12 meses, classificação energética A.	ELECTROLUX	R\$ 2.080,00	R\$ 10.400,00

Pregão Eletrônico nº 199/2024 - Processo nº 391/2024

- B. Assinatura: 29 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: REVENI CARMEN MILAN.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de medicamentos para atendimento de Ordens Judiciais pela Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	CODIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
1	001.022.642	FR	13	Ciclopirox Olamina 1,5%, Ácido Salicílico 3% Stiproxal shampoo - frasco com 120 ml.	STIPROX	R\$ 146,14	R\$ 1.899,82
3	001.022.486	BR	13	Enxofre coloidal, Ácido Salicílico, Extrato de Aloe Barbadensis (Aloe Vera), Extrato de Astrocaryum Murumuruato, PCA de zinco, Massa Vegetal (tipo Actine) - sabonete em barra de 70 g.	ACTINE	R\$ 38,96	R\$ 506,48
4	001.029.717	UND	26	Loção Hidratante (Epidrat Calm), hidratante facial, restaurador e calmante para peles sensíveis, intolerantes e sensibilizadas, de uso diário, formulado com o exclusivo complexo de ativos calmantes (Complexo Sens C). Embalagem com 40 g.	EPIDRAT	R\$ 126,63	R\$ 3.292,38
TOTAL							R\$ 5.698,68

Pregão Eletrônico nº 096/2025 - Processo nº 178/2025. Valor global: R\$ 5.698,68. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 29 de abril de 2025. Votuporanga, 29 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/04/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO			
INTIMAÇÃO NAP Nº. 62483 de 15 de Abril de 2025			
Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 24, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 "Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais". O não cumprimento da intimação no prazo de 10 (Dez) dias implicará em penalidade.			
NOME	CPF	CAD. IMÓVEL	ENDEREÇO IMÓVEL
Sebastião Fernandes	312.xxx.xxx-63	31207031100000	Rua Bororos, 180 – Bairro São Damião
Votuporanga, 30 de Abril de 2025 Davi Jose Celestino Agente Fiscal de Posturas Mat. 64831			

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO			
INTIMAÇÃO NAP Nº. 61909 de 29 de Novembro de 2024			
Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 145, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977, alterado pela lei complementar nº 377, de 18 de dezembro de 2017 "Os terrenos situados nas áreas e de expansão urbana deste município, deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade". O não cumprimento da intimação no prazo de 08 (oito) dias implicará em penalidade.			
NOME	CPF	CAD. IMÓVEL	ENDEREÇO IMÓVEL
Aparecida Pacheco Junqueira	018.xxx.xxx-02	3121106020100000	Rua Ângelo Petenucci, 6372 – Bairro Jd. Sta Felícia
Votuporanga, 30 de Abril de 2025 Davi Jose Celestino Agente Fiscal de Posturas Mat. 64831			



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Resultado Parcial



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 30 de abril de 2025.

Assunto: Resposta do recurso do Edital 10ª Mostra de Dança de Votuporanga.

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, divulga o Resultado Parcial da resposta do recurso do Edital 10ª Mostra de Dança de Votuporanga.

INSCRITOS	ATIVIDADE DE APRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO
Alessandro Francisco Martins	Vida, Lutas e Oportunidades	Habilitado
Angela Maria Coelho Pinati	O Vento	Habilitado
Jonathan Luiz Marques	Equilibristas	Desabilitado
Letícia Toresin de Oliveira	Gogobebe	Habilitado
Mariana Maricato Ghiotto	Com vida, com amor	Habilitado
Mateus Nery de Oliveira	Lágrimas de Guerra	Habilitado
Naomi Ribeiro da Silva Nunes	Silêncios que dançam	Habilitado
Simone Martins Nogueira	Said - Uma dança do Alto Egito	Habilitado
Vitoria Santana Gutierrez	Meu caminho	Habilitado
INSCRITOS	ATIVIDADE DE FORMAÇÃO	SITUAÇÃO
Amanda Borim Matsumoto	Curso de Dança Contemporânea: Improvisação e Criação Coreográfica	Habilitado
Lais Dias dos Reis	Clássico e Jazz: A Alma do Movimento	Habilitado
Naomi Ribeiro da Silva Nunes	Pequenos Passos - Dança para Pais e Filhos	Habilitado
Sarah Vieira da Silva	Dança no Teatro Musical	Habilitado

Thayane Bianca Cobacho de Oliveira
Secretária de Cultura e Turismo, em exercício.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 599, de 29 de abril de 2025

=====

(Institui e regulamenta o regime de teletrabalho nos órgãos que especifica e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a experiência obtida e os resultados alcançados com a realização do trabalho à distância durante o isolamento social em razão da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a significativa redução de gastos, observada com a implementação provisória do teletrabalho, a partir da necessidade de isolamento social surgida com a pandemia;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de atividades administrativas mediante meios tecnológicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de incremento da produtividade decorrente dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis;

CONSIDERANDO as dificuldades que envolvem a mobilidade urbana, e a preocupação com a qualidade de vida e consequentes reflexos na produtividade;

CONSIDERANDO o exercício da atividade de fiscalização da arrecadação tributária municipal e auditorias periódicas "in loco", de forma externa às repartições;

CONSIDERANDO a realização desses trabalhos locais em horário distinto ao do funcionamento do Órgão Público geral.

CONSIDERANDO que o Município de Votuporanga já instituiu e regulamentou o regime de teletrabalho no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho, no âmbito do Instituto Votuprev, aplicável à Unidade de Controle Interno, cuja forma de regimento se dará mediante Ato Normativo do respectivo Diretor Presidente, observadas as diretrizes constantes nesta Portaria.

Art. 2º Entende-se por teletrabalho a realização das atividades funcionais por servidores, por meio de ambiente virtual, telefone celular, e-mail institucional e demais ferramentas.

Art. 3º São objetivos do teletrabalho:

I - reduzir tempo e custo de deslocamento até o local de trabalho;

II - promover mecanismos de motivação e comprometimento com as metas da instituição;

III - aumentar a produtividade e a qualidade do trabalho;

IV - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e outros bens e serviços;

V - ampliar as possibilidades de trabalho a pessoas com dificuldade de deslocamento;

VI - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados ao Município e, remotamente, à sociedade;

Art. 4º As atividades e atribuições dos servidores poderão ser executadas fora das dependências físicas do Instituto, na modalidade de teletrabalho.

§1º O regime de teletrabalho assegurará a quem o realize os mesmos direitos e deveres do regime de trabalho presencial.

§ 2º O dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia normal da jornada de trabalho (08 horas), devendo estar compreendido das 07h00 às 17h00.

Art. 5º Os servidores que aderirem ao regime de teletrabalho deverão, às suas expensas e sob sua responsabilidade, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, à distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes, celulares, computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais.

§1º Excepcionalmente, o Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV poderá fornecer equipamentos, mobiliários ou demais recursos materiais descritos no caput deste artigo, de acordo com critérios internos de conveniência e oportunidade, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Autarquia.

§2º Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor em decorrência do exercício de suas atribuições em teletrabalho.

Art. 6º Eventuais dissensos acerca da aplicação da presente Portaria serão decididos pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único. Além de outras atribuições previstas nesta Portaria, compete à chefia imediatamente responsável solicitar e analisar relatórios apresentados pelos servidores optantes pelo teletrabalho, propondo os aperfeiçoamentos quando necessários;

Art. 7º A opção do servidor pela participação no regime de teletrabalho se dará mediante requerimento realizado em formulário próprio, do qual constará, além de compromisso do interessado de cumprir integralmente seus deveres, a declaração expressa de que o local em que executará o teletrabalho atende às demais exigências



previstas nesta Portaria.

§1º No requerimento da opção, o servidor também firmará termo de responsabilidade quando por necessidade do serviço, retirar documentos físicos da repartição.

§2º A participação do Servidor no teletrabalho vigorará enquanto presentes as condições estabelecidas nesta Portaria, ou até que ocorra uma das hipóteses de desligamento neste previstas.

Art. 8º Deferido o pedido de opção pelo Diretor Presidente, este elaborará escala de teletrabalho e comparecimento presencial, bem como eventuais alterações subsequentes.

§1º O teletrabalho será realizado por cada servidor, de acordo com a escala estabelecida pela chefia imediatamente responsável.

§2º Diretor Presidente poderá determinar, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação, a modificação da escala apresentada.

Art. 9º É vedada a participação em teletrabalho aos servidores que:

I - tenham sofrido penalidade disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores à solicitação;

II - tenham sido desligados do teletrabalho nos últimos 6 (seis) meses;

III - não tenham alcançado conceito positivo na avaliação de desempenho mais recente;

Parágrafo único. Não será concedida falta abonada ao servidor que aderir ao teletrabalho, quando a falta ao trabalho no dia pretendido ocasionar a ausência total de servidores na Divisão.

Art. 10. São deveres dos servidores em teletrabalho:

I - cumprir a meta de produtividade estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata;

II - atender, quando necessário, às solicitações dos superiores hierárquicos para comparecimento às dependências do Instituto durante o expediente, salvo impossibilidade justificada;

III - manter telefones celulares permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente;

IV - consultar diariamente sua caixa de correio eletrônico institucional ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, para constante atualização;

V - manter seu chefe imediato informado, de ofício ou mediante solicitação, por meio de mensagem dirigida à caixa de correio eletrônico ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, acerca da evolução de trabalho, indicando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa prejudicar o andamento das atividades sob sua responsabilidade;

VI - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação, bem como manter atualizados os sistemas informatizados institucionais instalados nos equipamentos em uso;

VII - cumprir diretamente as atividades atribuídas em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros para o cumprimento dos deveres;

VIII - assessorar, dentro de suas atribuições, os órgãos públicos, via celular ou demais canais de comunicação institucionais;

IX - participar das atividades de orientação, capacitação e acompanhamento ao teletrabalho, sempre que assim determinado pela Chefia;

X - participar, quando solicitados, de reuniões com a chefia mediata e ou imediata;

XI - observar o dever de confidenciabilidade, zelando pela segurança das informações armazenadas no equipamento de trabalho;

XII - providenciar e manter, às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias ao desempenho das atividades do cargo ou função, atendidos os requisitos mínimos eventualmente estabelecidos pelo setor de tecnologia tanto do Município, como dos titulares de sistemas utilizados para o desempenho da função.

Art. 11. No caso de descumprimento dos deveres estabelecidos nesta Portaria, ou em caso de denúncia motivada e identificada, o servidor deverá prestar, em 2 (dois) dias úteis, esclarecimentos ao Chefe imediato, que poderá, se for o caso, suspender o teletrabalho.

Art. 12. São atribuições da Chefia Imediata:

I - participar das atividades de orientação e de desenvolvimento gerencial, relacionadas ao teletrabalho;

II - elaborar, juntamente com os servidores, o plano de trabalho, que deverá contemplar: descrição das atividades a serem desempenhadas; eventual cronograma de reuniões para revisão e ajustes de metas; bem como avaliação de desempenho durante o teletrabalho.

III - acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho.

IV - aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a qualidade do trabalho apresentado;

V - realizar reuniões periódicas com os servidores em teletrabalho;

VI - atender as solicitações originalmente de responsabilidade dos servidores em regime de teletrabalho que, por impossibilidade física, não possam ser cumpridas por ele.

Parágrafo único. O plano de trabalho de que trata o inciso II poderá ser alterado a qualquer tempo, sempre observado o interesse da Administração.

Art. 13. Compete ao chefe imediato, quando solicitado por seu superior, enviar relatório, com nome e produtividade do servidor que aderiu ao teletrabalho.

Art. 14. Sempre que entender conveniente e necessário, e no interesse e a critério da Administração, o servidor em teletrabalho poderá prestar serviços nas dependências do Instituto.

Art. 15. O teletrabalho ficará restrito a tarefas que possibilitem mensuração objetiva do desempenho do



servidor e aferição de sua produtividade pela chefia.

Art. 16. A produtividade dos servidores em teletrabalho não poderá ser inferior à produtividade aferida na atividade presencial da unidade de trabalho, sob pena de suspensão ou desligamento do teletrabalho.

Parágrafo único. A chefia imediata buscará informações para realizar acompanhamentos periódicos da produtividade dos servidores em teletrabalho, fornecendo dados para análise de resultados.

Art. 17. O servidor será desligado do teletrabalho:

I - a qualquer tempo, por pedido pessoal;

II - em decorrência de finalização ou descontinuidade do teletrabalho no Instituto Votuprev;

III - no interesse da Administração, por força da necessidade de prestação de serviços presenciais;

IV - pelo não atingimento das metas e ou não-cumprimento das regras estabelecidas nesta Portaria;

V - a critério da chefia, a qualquer tempo, desde que justificado.

Parágrafo único. Em caso de suspensão ou desligamento do teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial no dia útil seguinte ao da comunicação da decisão.

Art. 18. É vedada a concessão de vale-transporte de que trata o artigo 82 da Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, exceção feita aos dias em que o servidor comparecer à repartição pública.

Art. 19. Havendo solicitações inadiáveis, cuja matéria seja de atribuição do Servidor que estiver em regime de teletrabalho e que, por impossibilidade física, não possa ser realizada por ele, competirá ao chefe imediato atendê-las, ou, em sua falta, à membro por este designado.

Art. 20. O ingresso no regime de teletrabalho não constitui direito do servidor, funcionário ou empregado público.

Art. 21. As situações eventualmente não contempladas nesta Portaria serão apreciadas pelo Diretor Presidente.

Art. 22. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025.

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios consubstanciados em **a)** 30 (trinta) esponjas Dupla Face, **b)** 120 (cento e vinte) pacotes de Toalhas de Papel para higiene pessoal contendo 1.000 (mil) folhas cada, interfolhadas, da cor branca e duas dobras, **c)** 5 pacotes de Papel Higiênico contendo 64 (sessenta e quatro)

rolos de 30 (trinta) metros cada, 100% (cem por cento) celulose, picotado e de alta qualidade, **d)** 60 (sessenta) pacotes de filtro de papel n.º 103, contendo 30 (trinta) unidades cada e, por fim, **e)** 15 (quinze) frascos de álcool perfumado para limpeza contendo 2 (dois) litros cada.

Data de Realização: 08/05/2025

Recebimento das Propostas: do dia 30/04/2025 a 07/05/2025 até as 17h (dezessete horas)

Documentação: As propostas comerciais deverão ser apresentadas em papel timbrado da pessoa jurídica interessada e endereçadas ao e-mail, tecnicovotuprev@votuporanga.sp.gov.br, cuja contratação estará condicionada ao preenchimento dos requisitos de habilitação da Lei n.º 14.133/2021

Votuporanga, SP, 29 de abril de 2025

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: **TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de inspeção e manutenção corretiva de bombeador vertical modelo 12 TC 350-10, situado no Sistema de Captação Sudeste, prolongamento da Avenida Antônio Morettin, s/n, Bairro Campo Belo, Votuporanga-SP

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2025.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 256.411,23** (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos).

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 04/2025, Processo n.º 22/2025

Votuporanga, 28 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - PROCESSO Nº 27/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Ferramentas para o suprimento da SAEV Ambiental.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/05/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a



partir do dia 30/04/2025 ao dia 19/05/2025 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 19/05/2025 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 29 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Resultado Final

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA nº 07/2025 - PROCESSO nº 18/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de caixas de inspeção para a instalação de macromedidores de vazão nos sistemas de captação e reservação de água do município de Votuporanga, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Empresa vencedora: **STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA**, no valor total de R\$ R\$ 42.215,89 (Quarenta e dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 29 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente



Atas de registro de preço



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Gêneros Alimentícios para o café da manhã dos servidores da Saev Ambiental, para consumo no período de 1 ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **Pregão Eletrônico nº 53/2022 – Processo nº 94/2022** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I -A e Estudo Técnico Preliminar – ETP - Anexo I - B**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGENEIO TORRADO Café em pó homogêneo torrado e moído, tradicional com gosto 100% Arábica, embalagem de 500g, Almofada ou a Vácuo, com validade mínima de 10	PCT	2300	Belveder tradicional	24,22	55.706,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.706,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e seis reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/04/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Processo nº 19/2025
Votuporanga, 29 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni. Superintendente



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: MERCADO DONA NENA LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Gêneros Alimentícios para o café da manhã dos servidores da Saev Ambiental, para consumo no período de 1 ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **Pregão Eletrônico nº 53/2022 – Processo nº 94/2022** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I -A e Estudo Técnico Preliminar – ETP - Anexo I - B**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL NATURAL - SC 5KG Açúcar tipo cristal, de primeira qualidade, coloração branca, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, de sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% e umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve estar embalado em saco plástico de material resistente, transparente e incolor, a ponto de permitir a perfeita visualização da qualidade do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº152 de 06/12/2013. Pacote de 5kg.	SC	500	Globo	19,45	9.725,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ADOÇANTE LÍQUIDO COM STEVIA. Adoçante Dietético; Líquido; Composto de Edulcorantes, Sacarina sódica, e Glicosídeos de Steviol e Água. Acondicionado em Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; com capacidade de no mínimo 80ml. Embalados em Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 20 Meses na data da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e alterações posteriores;	FR	35	Adocyl	10,65	372,75



VALOR TOTAL DA ATA: R\$ R\$ 10.097,75 (dez mil e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/04/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Processo nº 19/2025

Votuporanga, 29 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni. Superintendente



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Gêneros Alimentícios para o café da manhã dos servidores da Saev Ambiental, para consumo no período de 1 ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2022 – Processo nº 94/2022 e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I - A e Estudo Técnico Preliminar – ETP - Anexo I - B**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Erva Mate Tostado Natural (illexparaguariensis) - Folhas e ramos desidratados em pedaços. Embalado adequadamente em pacote de 250g.	UN	450	BARÃO	2,99	1.345,50

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.345,50 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/04/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Processo nº 19/2025

Votuporanga, 29 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni. Superintendente



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Gêneros Alimentícios para o café da manhã dos servidores da Saev Ambiental, para consumo no período de 1 ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2022 – Processo nº 94/2022 e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I - A e Estudo Técnico Preliminar – ETP - Anexo I - B**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ACHOCOLATADO EM PÓ Alimento achocolatado em pó enriquecido de 7 vitaminas e minerais, instantâneo. Alimento achocolatado obtido pela mistura de no mínimo 30 % de cacau em pó solúvel, açúcar, extrato de malte, sal, leite em pó, glicose, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em embalagem metalizada de 200 gramas a 2 kg, com prazo de validade mínima de 10 meses, contados da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273(29/09/2005). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. Deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	KG	150	APIT	17,60	2.640,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/04/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Processo nº 19/2025

Votuporanga, 29 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni. Superintendente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br